

JUCESP PROTOCOLO
0.424.505/25-3



ATHEKA LTDA.

CNPJ n. 57.825.756/0001-97

NIRE 35.265.290.090

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

ADRIANE NAKAGAWA BAPTISTA, brasileira, advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na França, inscrita no CPF sob o n. 341.494.768-45, portadora da carteira de identidade de n. 32.585.595-X, expedida em 16/08/2012 pela SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Jandira, n. 656, apto 221, Bairro Indianópolis, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04080-004 ("Adriane Nakagawa"); e

ANA KEIKO NAKAGAWA BAPTISTA, brasileira, menor de idade, estudante, inscrita no CPF sob o n. 569.925.508-70, portadora da carteira de identidade de n. 65.899.230-2, expedida em 06/06/2019 pela SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Jandira, n. 656, apto 221, Bairro Indianópolis, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04080-004 ("Ana Nakagawa"), neste ato representada por sua Representante Legal **ADRIANE NAKAGAWA BAPTISTA**, acima qualificada, em razão do falecimento de seu pai **LUIZ OLAVO BAPTISTA**, conforme Certidão de Óbito registrada sob o n. de matrícula 115303.01.55.2019.4.00081.053.0047941-06;

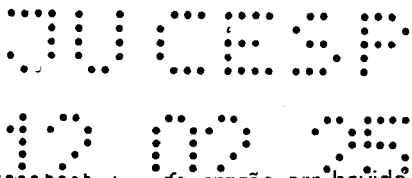
Adriane Nakagawa e Ana Nakagawa, em conjunto, qualificadas como "Quotistas";

Únicas sócias da **ATHEKA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 57.825.756/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Jucesp") sob o NIRE 35.265.290.090, com sede na Alameda dos Maracatins, n. 780 – CJ 901, Bairro Indianópolis, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.089-001 ("Sociedade");

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, promover a **primeira** alteração ao Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo estipulados, sendo dispensadas as formalidades de reunião prévia e convocação dos quotistas em virtude do disposto no artigo 1.072, §3º da Lei n. 10.406/2002 ("Código Civil");

1. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

- 1.1. Transformação do tipo societário. As Quotistas resolveram, por unanimidade e sem ressalvas, transformar o tipo societário da Sociedade **de** "sociedade empresária limitada" **para** "sociedade anônima de capital fechado", regida pela Lei n. 6.404/1976, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das S/A"), segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei.
- 1.2. Mudança do Denominação Social. Em virtude da transformação do tipo societário, passa a denominação social da Sociedade a ser "**ATHEKA S.A.**" ("Companhia").

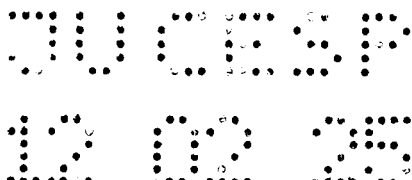


- 1.3. Ajuste do Capital Social. Em virtude da transformação ora prevista, as Quotistas resolveram, por unanimidade, ajustar o capital social atual de R\$24.028.734,00 (vinte e quatro milhões, vinte e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais), subdividido em 24.028.734 (vinte e quatro milhões, vinte e oito mil e setecentos e trinta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, para convertê-lo em 24.028.734 (vinte e quatro milhões, vinte e oito mil e setecentos e trinta e quatro), ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo cada acionista um número de ações exatamente proporcional à sua participação societária anterior, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, conforme Lista de Subscrição transcrito como **Anexo I** ao presente instrumento.
- 1.4. Consolidação do Estatuto Social. Ato contínuo, foi aprovada, por unanimidade das Quotistas, a redação do Estatuto Social que passará a reger a Companhia, o qual é transcrito como **Anexo II** ao presente instrumento.

2. ELEIÇÃO DA DIRETORIA

- 2.1. Eleição de Diretoria. Em razão da forma de administração da Companhia, que, com base no Estatuto Social ora aprovado, será administrada exclusivamente por uma Diretoria, as Quotistas resolveram, por unanimidade, eleger a Sra. **Adriane Nakagawa Baptista**, acima qualificada, para o cargo de Diretora Sem Designação Específica da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados a partir desta data.
 - 2.1.1. Desimpedimento legal. A Diretora ora eleita declarou, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei das S/A, e no inciso II do artigo 37, da Lei 8.934/1994, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que o impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S/A, declarou que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de suas respectivas gestões no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia.
- 2.2. Remuneração Global. As Quotistas aprovaram, ainda, a fixação de uma verba global destinada à Diretoria da Companhia de até R\$18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) anuais, nos termos do artigo 152 da Lei das S/A.

1930
2000



2.2.1. Renúncia de Remuneração: A Diretora, ora elenca, renunciou expressamente, ao recebimento de qualquer remuneração pelo exercício do cargo, conforme consta do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria da Companhia.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Quotistas:

DocuSigned by:
Adriane Nakagawa Baptista
3A2F18AB6C20412
ADRIANE NAKAGAWA BAPTISTA
Assinado digitalmente

DocuSigned by:
Adriane Nakagawa Baptista
3A2F18AB6C20412
ANA KEIKO NAKAGAWA BAPTISTA
p.p Adriane Nakagawa Baptista
Assinado digitalmente

Visto da Advogada:

Assinado por:
Carolina Alves Dias de Souza
3B90CE171E18B
Carolina Alves Dias de Souza
OAB/MG 219.316
Assinado digitalmente

Testemunhas:

DocuSigned by:
Claudia Patricia Torres Pedrosa
24F8184A50C5419
Nome: Cláudia Patrícia Torres Pedrosa
Identidade: M-7.596.145
CPF: 028.168.026-47
Assinado digitalmente

DocuSigned by:
Lucimar Ramos Ferreira
3A2F18AB6C20412
Nome: Lucimar Ramos Ferreira
Identidade: M-11.676.275
CPF: 052.855.596-00
Assinado digitalmente



92010
22 20 21

Anexo I à 1ª Alteração Contratual da Ateka Ltda., realizada em 24 de dezembro de 2024**ATHEKA S.A.***(nova denominação social da Ateka Ltda.)*

CNPJ 57.825.756/0001-97

NIRE *(sociedade em processo de transformação)***QUADRO GERAL DE ACIONISTAS RESULTANTE DA CONVERSAÇÃO DE QUOTAS EM AÇÕES**

ACIONISTA SUBSCRITOR	N. DE AÇÕES	ESPÉCIE
ADRIANE NAKAGAWA BAPTISTA , brasileira, advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na França, inscrita no CPF sob o n. 341.494.768-45, portadora da carteira de identidade de n. 32.585.595-X, expedida em 16/08/2012 pela SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Jandira, n. 656, apto 221, Bairro Indianópolis, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04080-004.	2.981.434	ON
ANA KEIKO NAKAGAWA BAPTISTA , brasileira, menor de idade, estudante, inscrita no CPF sob o n. 569.925.508-70, portadora da carteira de identidade de n. 65.899.230-2, expedida em 06/06/2019 pela SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Jandira, n. 656, apto 221, Bairro Indianópolis, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04080-004, neste ato representada por sua Representante Legal ADRIANE NAKAGAWA BAPTISTA , acima qualificada, em razão do falecimento de seu pai LUIZ OLAVO BAPTISTA, conforme Certidão de Óbito registrada sob o n. de matrícula 115303.01.55.2019.4.00081.053.0047941-06.	21.047.300	ON
TOTAL	24.028.734	-

DUCEP
DOCS

[Página de assinaturas do Anexo I à 1ª Alteração Contratual da Ateka Ltda., realizada em 24 de dezembro de 2024]

São Paulo/SP, 24 de dezembro de 2024

Quotistas:

DocuSigned by:
Adriane Nakagawa Baptista
342F16AB8C20412
ADRIANE NAKAGAWA BAPTISTA
Assinado digitalmente

DocuSigned by:
Adriane Nakagawa Baptista
342F16AB8C20412
ANA KEIKO NAKAGAWA BAPTISTA
*p.p Adriane Nakagawa Baptista
Assinado digitalmente*

Visto da Advogada:

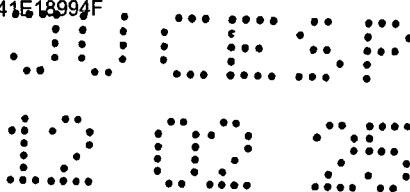
Assinado por:
Carolina Alves Dias de Souza
342F16AB8C20412
Carolina Alves
OAB/MG: 219.316
Assinado digitalmente

DocuSigned by:
Claudia Patricia Torres Pedrosa
342F16AB8C20412
Nome: Cláudia Patrícia Torres Pedrosa
Identidade: M-7.596.145
CPF: 028.168.026-47
Assinado digitalmente

DocuSigned by:
Lucimar Ramos Ferreira
342F16AB8C20412
Nome: Lucimar Ramos Ferreira
Identidade: M-11.676.275
CPF: 052.855.596-00
Assinado digitalmente

423 10

30 0 0



Anexo II à 1ª Alteração Contratual da Atheka Ltda., realizada em 24 de dezembro de 2024

ATHEKA S.A.

(nova denominação social da Atheka Ltda.)

CNPJ n. 57.825.756/0001-97

NIRE *(sociedade em processo de transformação)*

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1.º A Companhia tem a denominação social de **ATHEKA S.A.**, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 2.º A Companhia tem sua sede e foro na Alameda dos Maracatins, n. 780 – CJ 901, Bairro Moema, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04089-001.

Parágrafo Único. A Companhia poderá abrir e encerrar filiais, escritórios e agências a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação de seus acionistas.

Artigo 3.º A Companhia tem por objeto social a produção de cana de açúcar, exploração de atividade rural em geral, participação em outras empresas sob forma societária e a gestão de ativos próprios.

Artigo 4.º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5.º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$24.028.734,00 (vinte e quatro milhões, vinte e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais), dividido em 24.028.734 (vinte e quatro milhões, vinte e oito mil e setecentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

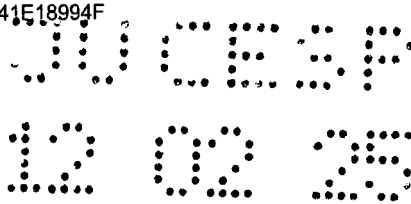
Parágrafo 1.º Cada ação ordinária dará ao seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2.º As ações são indivisíveis perante a Companhia, que reconhecerá um único proprietário para cada ação.

Parágrafo 3.º A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

933000

2000



Artigo 6.º O capital social somente será modificado por deliberação da Assembleia Geral, que poderá, também, criar novas espécies, classes e formas de ações.

Artigo 7.º Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de novas ações do capital social da Companhia, na proporção das ações já possuídas anteriormente, na forma dos artigos 171 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 8.º A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, respeitadas as condições e os limites previstos no artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações, e as disposições regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9.º A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1.º A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, previstos no respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2.º Todos os documentos relacionados com a ordem do dia, que deverão ser analisados ou discutidos em Assembleia Geral, serão disponibilizados aos acionistas na sede social, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação.

Artigo 10.º As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por acionistas que representem a maioria das ações de emissão da Companhia com direito a voto, caso maior quórum não seja exigido por lei ou por este Estatuto Social, ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 11.º As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas pela Diretoria com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data designada para realização da Assembleia Geral, no caso da primeira convocação, e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, no caso da segunda convocação, observadas as formalidades de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1.º Do anúncio de convocação da Assembleia Geral deverá constar a data, hora, local e a ordem do dia do conclave.

Parágrafo 2.º Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas neste artigo, será considerada regularmente convocada a Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

1950

1951

Artigo 12.º As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial na sede da Companhia, de forma semipresencial ou totalmente digital, conforme art. 124, § 2ª-A da Lei das Sociedades por Ações. Caso haja a necessidade de realização da assembleia presencial ou semipresencial em um local que não seja a sede da Companhia, os anúncios de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que, em nenhum caso, poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Artigo 13.º As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, exceto nos casos em que maior quórum for determinado por lei, com a presença de acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Parágrafo 1.º As Assembleias Gerais de Acionistas serão instaladas e presididas por um membro da Diretoria ou, na sua ausência, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um secretário, que poderá ser acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo 2.º Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais de Acionistas por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja também acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante apresentação de procuração com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da Companhia. A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

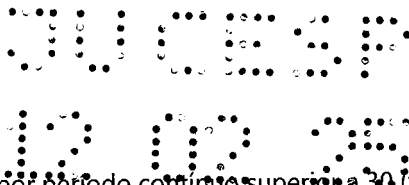
Artigo 14.º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos Diretores Sem Designação Específica, os quais serão eleitos destituídos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo admitida a reeleição.

Parágrafo 1.º Caberá à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global. Ressalvada a deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado poderá ser dividido desproporcionalmente entre os Diretores.

Parágrafo 2.º Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio em até 30 (trinta) dias de sua eleição, prestando as informações e declarações exigidas por lei, independentemente de caução.

Parágrafo 3.º O mandato dos Diretores será estendido até a data de realização da Assembleia Geral que os reeleger ou eleger novos Diretores, devendo os Diretores permanecer em seus respectivos cargos até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo 4.º Em caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido será substituído por outro Diretor de acordo com sua própria indicação. Em caso de vacância definitiva do



cargo, assim considerada a ausência por período contínuo superior a 30 (trinta) dias, a Assembleia Geral deverá ser convocada imediatamente para eleição de Diretor substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído.

Artigo 15.º A representação da Companhia é privativa da Diretoria, cabendo aos Diretores, observado o disposto no **Parágrafo 1º** deste artigo, a administração e a gestão dos negócios sociais da Companhia em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral.

Parágrafo 1.º A representação ativa e passiva da Companhia perante terceiros dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer Diretor Sem Designação Específica, ou pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores com poderes específicos para a prática do ato em questão, devidamente constituídos na forma prevista no **Parágrafo 2º** abaixo.

Parágrafo 2.º As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 1 (um) Diretor Sem Designação Específica isoladamente, devendo, em qualquer caso, especificar os poderes conferidos ao mandatário e, com exceção daquelas para fins judiciais, ter um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano.

Artigo 16.º São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 17.º A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) membros, e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com as atribuições previstas em lei, o qual somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, na forma do artigo 161 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, com mandatos que estender-se-ão até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos. O funcionamento, a remuneração, competência, os deveres e as responsabilidades dos conselheiros fiscais obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO VI – ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 18.º Nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, qualquer acordo de acionistas que estabeleça as condições de compra e venda de ações da Companhia, o direito de preferência na compra e venda de suas ações, o exercício do direito de voto e/ou outras avenças entre os acionistas, serão arquivados na sede da Companhia e averbados no Livro de Registro de Ações Nominativas, devendo ser sempre observados pela Companhia, por seus administradores e acionistas.

CAPÍTULO VIII – DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DE AÇÕES

Artigo 22.º A transferência de ações da Companhia operar-se-á, desde que atendidas as disposições deste Estatuto Social, de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e de disposições legais pertinentes, mediante transcrição no Livro de Transferência de Ações da Companhia, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Artigo 23.º Os acionistas terão direito de preferência no que diz respeito a qualquer espécie de alienação de ações de emissão da Companhia por quaisquer acionistas, seja direta ou indiretamente, em conformidade com o disposto abaixo.

Parágrafo 1.º Caso qualquer dos Acionistas ("Acionista Ofertante") pretenda, a qualquer tempo, transferir, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, as ações de emissão da Companhia de sua titularidade ("Ações Ofertadas"), este deverá, sempre com cópia para a Companhia, notificar por escrito todos os demais Acionistas ("Acionistas Ofertados"), declarando a sua intenção de vender as Ações Ofertadas ("Notificação de Alienação").

Parágrafo 2.º A Notificação de Alienação deverá especificar expressamente as condições da alienação das Ações Ofertadas, incluindo, no mínimo: (a) o número de Ações Ofertadas; (b) o nome e a qualificação da pessoa interessada em adquirir as Ações Ofertadas ("Terceiro Interessado"); (c) o preço por Ação Ofertada oferecido pelo Terceiro Interessado; (d) a forma e o prazo para pagamento; e (e) os demais termos e condições da alienação pretendida, incluindo declarações, garantias e indenizações.

Parágrafo 3.º Em decorrência do recebimento da Notificação de Alienação, os Acionistas Ofertados terão o direito de preferência para adquirir todas, e não menos do que todas, as Ações Ofertadas, de acordo com a respectiva participação de cada um dos Acionistas Ofertados no capital social da Companhia, excluída a participação do Acionista Ofertante ("Direito de Preferência").

Parágrafo 4.º O Direito de Preferência deverá ser exercido pelos Acionistas Ofertados mediante notificação escrita a ser entregue ao Acionista Ofertante ("Notificação de Exercício de Direito de Preferência"), com cópia para a Companhia, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação de Alienação ("Prazo para Exercício"). A Notificação de Exercício de Direito de Preferência deverá informar o interesse do Acionista Ofertado em exercer a integralidade de Direito de Preferência, bem como o interesse em adquirir a integralidade de eventuais sobras de Ações Ofertadas não adquiridas pelos demais Acionistas Ofertados. A falta de envio da Notificação de Exercício de Direito de Preferência ao Acionista Ofertante por qualquer dos Acionistas Ofertados no Prazo para Exercício ou a apresentação de contraproposta será considerada como renúncia ao exercício do seu respectivo Direito de Preferência.

Parágrafo 5.º Caso os Acionistas Ofertados exerçam o Direito de Preferência, as Ações Ofertadas deverão ser adquiridas pelo(s) Acionista(s) Ofertado(s) nas condições constantes da Notificação de Alienação e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da entrega da Notificação de Exercício do Direito de Preferência pelo(s) Acionista(s) Ofertado(s) ao Acionista Ofertante.

[Página de assinaturas do Anexo II^{1ª} Alteração Contratual da Atheka Ltda., realizada em 24 de dezembro de 2024]

São Paulo/SP, 24 de dezembro de 2024

Quotistas:

DocuSigned by:
Adriane Nakagawa Baptista
3A2F18AB5C20412
ADRIANE NAKAGAWA BAPTISTA
Assinado digitalmente

DocuSigned by:
Adriane Nakagawa Baptista
3A2F18AB5C20412
ANA KEIKO NAKAGAWA BAPTISTA
p.p Adriane Nakagawa Baptista
Assinado digitalmente

Visto da Advogada:

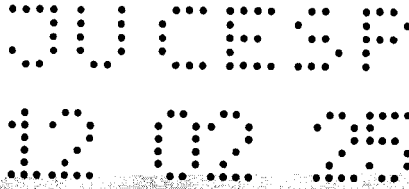
Assinado por:
Carolina Alves Dias de Souza
5B60CE8F32E488
Carolina Alves
OAB/MG 219.316
Assinado digitalmente

Testemunhas:

DocuSigned by:
Claudia Patricia Torres Pedrosa
Nome: Cláudia Patricia Torres Pedrosa
Identidade: M-7.596.145
CPF: 028.168.026-47
Assinado digitalmente

DocuSigned by:
Lucimar Ramos Ferreira
Nome: Lucimar Ramos Ferreira
Identidade: M-11.676.275
CPF: 052.855.596-00
Assinado digitalmente

Handwritten text, possibly a list or notes, located at the top of the page. The text is extremely faint and illegible.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5B6C2108-0CF1-4202-A215-6B941E18994F
Assunto: Complete com o Docusign: (AtheKa) ACS - Transformação S.A. ASA 19.01(654463.3).docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 13
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
ASABH
Av. Pres Juscelino Kubitschek, 1327 11º andar
São Paulo, BR-SP 04543011
assinaturadigitalbh@azevedosette.com.br
Endereço IP: 187.111.21.251

Rastreamento de registros

Status: Original
20 de janeiro de 2025 | 16:38

Portador: ASABH
assinaturadigitalbh@azevedosette.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Adriane Nakagawa Baptista
adrianenk@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Adriane Nakagawa Baptista
3A2F18A86C20412...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 193.176.127.178
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 20 de janeiro de 2025 | 16:41
Visualizado: 20 de janeiro de 2025 | 16:51
Assinado: 20 de janeiro de 2025 | 16:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 20 de janeiro de 2025 | 16:51
ID: 6196f186-19c5-4b54-83e3-8ead0096fa8c

Carolina Alves Dias de Souza
csouza@azevedosette.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Carolina Alves Dias de Souza
8B60CEBFC35E4BB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.111.21.251

Enviado: 20 de janeiro de 2025 | 16:41
Visualizado: 20 de janeiro de 2025 | 16:47
Assinado: 20 de janeiro de 2025 | 16:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 20 de janeiro de 2025 | 16:47
ID: 7e5e0c08-cfa5-4cc3-a4cd-b79d1def18f1

Claudia Patricia Torres Pedrosa
ctorres@azevedosette.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Claudia Patricia Torres Pedrosa
24581B4A50C5E4D4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.111.21.251

Enviado: 20 de janeiro de 2025 | 16:41
Visualizado: 20 de janeiro de 2025 | 16:42
Assinado: 20 de janeiro de 2025 | 16:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 20 de janeiro de 2025 | 16:42
ID: 9677da3d-ff80-4655-81c4-dbcef99a416e

Lucimar Ramos Ferreira
csouza@azevedosette.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinado por:
Lucimar Ramos Ferreira
8B60CEBFC35E4BB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.111.21.251

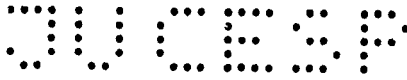
Enviado: 20 de janeiro de 2025 | 16:41
Reenviado: 20 de janeiro de 2025 | 17:18
Visualizado: 20 de janeiro de 2025 | 17:19
Assinado: 20 de janeiro de 2025 | 17:31

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 20 de janeiro de 2025 | 17:19
ID: 8569f26c-9f94-4ef2-a9f6-32064ae647f0

1930 UC
20 21

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Eleonora Santiago Carneiro Quadros

esantiago@azevedosette.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20 de janeiro de 2025 | 16:49

ID: 58d79d04-b8f9-424e-a438-7266b3551593

Copiado

Enviado: 20 de janeiro de 2025 | 16:41

Julia Alves

jalves@azevedosette.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06 de agosto de 2024 | 17:02

ID: d2866721-1988-42d8-b8c6-c7bda97c0d14

Copiado

Enviado: 20 de janeiro de 2025 | 16:41

Pedro França Pereira

pedro.pereira@azevedosette.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 20 de janeiro de 2025 | 16:41

Visualizado: 20 de janeiro de 2025 | 17:01

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

20 de janeiro de 2025 | 16:41

Envelope atualizado

Segurança verificada

20 de janeiro de 2025 | 17:18

Envelope atualizado

Segurança verificada

20 de janeiro de 2025 | 17:18

Entrega certificada

Segurança verificada

20 de janeiro de 2025 | 17:19

Assinatura concluída

Segurança verificada

20 de janeiro de 2025 | 17:31

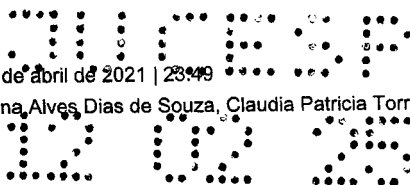
Concluído

Segurança verificada

20 de janeiro de 2025 | 17:31

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

930 UC
20 21



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Azevedo Sette Advogados Associados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

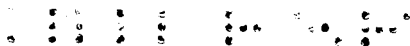
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to lmoreira@azevedosette.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Azevedo Sette Advogados Associados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Azevedo Sette Advogados Associados during the course of your relationship with Azevedo Sette Advogados Associados.



Declaração

Eu, ADRIANE NAKAGAWA BAPTISTA, portador da Cédula de Identidade nº 32585595X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 341.494.768-45, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ATHEKA LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda dos Maracatins, 780, CJ 901, Indianópolis, SP, São Paulo, CEP 04089-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:

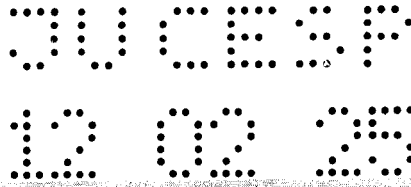
Adriane Nakagawa Baptista

3A2F18AB6C20412...

ADRIANE NAKAGAWA BAPTISTA

RG: 32585595X

ATHEKA LTDA.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9E46CBB9-4B10-4350-8038-66FD2F094FEF
Assunto: Complete com o DocuSign: Declaração de Licenciamento - 1ª ACS _ Atheka Ltda.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
ASABH
Av. Pres Juscelino Kubitschek, 1327 11º andar
São Paulo, BR-SP 04543011
assinaturadigitalbh@azevedosette.com.br
Endereço IP: 187.111.21.251

Rastreamento de registros

Status: Original
20 de janeiro de 2025 | 16:43
Portador: ASABH
assinaturadigitalbh@azevedosette.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Adriane Nakagawa Baptista
adrianenkg@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Adriane Nakagawa Baptista
3A2F18AB6C20412...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 193.176.127.178
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 20 de janeiro de 2025 | 16:44
Visualizado: 20 de janeiro de 2025 | 16:50
Assinado: 20 de janeiro de 2025 | 16:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20 de janeiro de 2025 | 16:50
ID: 5dfa0de8-fb1e-44f4-bfdf-b3a996c23283

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eleonora Santiago Carneiro Quadros
esantiago@azevedosette.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Visualizado

Usando endereço IP: 191.185.81.199

Enviado: 20 de janeiro de 2025 | 16:44
Visualizado: 20 de janeiro de 2025 | 16:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20 de janeiro de 2025 | 16:49
ID: 58d79d04-b8f9-424e-a438-7266b3551593

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Carolina Alves Dias de Souza
csouza@azevedosette.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 20 de janeiro de 2025 | 16:44

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20 de janeiro de 2025 | 16:47
ID: 7e5e0c08-cfa5-4cc3-a4cd-b79d1def18f1

Julia Alves
jalves@azevedosette.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 20 de janeiro de 2025 | 16:44

9230 UC
22 20 21